



Santos, 01 de agosto de 2017.

Informações sobre integração Mercante e Portal Único de Comércio Exterior.

Prezado cliente,

A partir de 15 de agosto de 2017 com a integração do sistema Mercante ao Portal Único de Comércio Exterior, haverá a obrigatoriedade de informar no Mercante/Siscomex Carga o tipo de declaração de exportação e seu respectivo número para todos os embarques de exportação no Brasil.

Dessa forma, solicitamos que esta informação seja inserida no campo de Descrição da Mercadoria no momento do envio do *Shipping Instruction (b/l draft)* para a NYK, seguindo o padrão de preenchimento abaixo:

DUE: 14 caracteres alfanuméricos (Exemplo: 17BR0000213372)

RUC: Até 35 caracteres alfanuméricos (Exemplo: 7BR01234567200012345678932145698712)

Serão aceitos somente uma DUE ou um RUC por bl emitido.

No embarque de cargas consolidadas, obrigatoriamente deverá ser informado o número de MRUC (master RUC)

Lembramos que durante o período de transição ainda existirão exportações amparadas por SD/DE, DSE ou A POSTERIORI, e que esta informação será também obrigatória e deverá ser incluída na descrição da mercadoria para informação à Autoridade Aduaneira.

Outro ponto de mudança com a integração dos sistemas é a obrigatoriedade da informação do consignatário e seu endereço nos embarques de exportação. Dessa forma, alterações nos dados de Consignee, tipo e/ou número da declaração de exportação estarão sujeitas aos procedimentos de correção de acordo com o prazo legal vigente e publicados em nosso website, a saber:

<https://www.nykline.com.br/paginas/downloads/pdf/Aviso%20aos%20Clientes%20-%20Novos%20Valores%20Taxas%20Locais%202016%20-%20Agencia.pdf>

https://www.nykline.com.br/pagina.aspx?page=doc_proced

Para maiores informações sobre a integração do Mercante ao Portal Único, consulte:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81483&visao=compilado>

<http://portal.siscomex.gov.br/informativos/noticias-orgaos/noticias/portal-siscomex/portal-unico-de-comercio-exterior-passa-a-valer-para-exportacoes-feitas-nos-modais-maritimo-e-rodoviario>

<http://portal.siscomex.gov.br/conheca-o-portal/dues-perguntas-e-respostas>

<http://portal.siscomex.gov.br/informativos/manuais>

Atenciosamente,
NYK LINE DO BRASIL LTDA